



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITEM COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none">• 16 de dezembro de 2016.
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09:00 horas.
OBJETO	Aquisição de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 62052759/2015
INTERESSADO	Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321 ou e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



INDICE

01- Do Objeto	03
02- Da Sessão Pública	03
03- Das Condições Gerais Para Participação	03
04- Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes	04
05- Do Credenciamento	05
06- Da Proposta de Preços (Envelope Nº 1)	06
07- Dos Critérios de Julgamento e da Adjudicação	07
08- Da Habilitação (Envelope Nº 2)	09
09- Da Impugnação do Ato Convocatório	12
10- Dos Recursos	12
11- Do Fornecimento/Contrato	13
12- Das Penalidades e das Sanções	14
13- Do Pagamento e do Reajuste	15
14- Dotação Orçamentária	16
15- Da Contratação	16
16- Fraude e Corrupção	18
17- Das Disposições Gerais	18
18- Do Foro	20
19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	21
20 - Anexo II - Minuta Contratual	77
21- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)	82
22- Anexo IV A - Declaração de Habilitação (Modelo)	83
22- Anexo IV B - Declaração de Habilitação (Modelo)	84
23- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)	85
24- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação	86
25 - Anexo VII – Modelo de Fiança Bancária	87
26- Anexo VIII – Comprovante de Recibo do Edital	88



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

**ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
ITEM COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Companhia de Urbanização de Goiânia**, doravante denominada **COMURG**, por meio da Pregoeira Geral e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 2328/2016**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 1.357/2015**, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminado na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial Nº 027/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **processo Nº 62052759/2015**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011** aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

- 1.1 – Aquisição de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.1.1 – OS ITENS 78, 96 E 245 SÃO ITENS DIRECIONADOS A PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER INTERESSADOS; OS ITENS 79, 97 E 246 SÃO ITENS DE “COTA RESERVADA”, RESERVADOS À MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
- 3.1.2 – OS ITENS NÃO MENCIONADOS NO SUBITEM 3.1.1 SÃO DE “DESTINAÇÃO EXCLUSIVA”, DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 48, INCISOS I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
- 3.1.3 – Para os itens de “Cota Reservada” e com “Destinação Exclusiva” - Somente poderão participar as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

- 3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

- 3.3 - Poderão estar presentes mais de um representante de cada empresa, desde que representando somente uma única empresa licitante. Contudo, apenas 01 (um) representante legal se manifestará a cada sessão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu



representado. Demais interessados poderão assistir às sessões desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidado, pelo Pregoeiro, a se retirar da sessão aquele que assim não proceder.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

3.5.2 - Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93 ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio receberão os envelopes n.º1 Proposta de Preços e n.º 2 Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIANIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIANIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

4.2 - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.1 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, nos horários e local previstos no item **17.18** deste edital.

4.2.2 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.



- 4.3 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 4.4 - Recebidos os envelopes n.º1 **Proposta de Preços** e n.º 2 **Documentos de Habilitação**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

5- DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 5.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo III).
- 5.3 - O credenciamento será efetuado por meio de:
- 5.3.1 - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 5.3.2 - **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.3.3 - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;
- 5.5 - **Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;
- 5.5.1 – **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar na Declaração citada no item 10.2.3 sua condição de ME ou EPP, conforme **ANEXO IV – B**.
- 5.6 - **CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº. 103 de 30.04.2007.
- 5.7 - **O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração(ões) a que se refere(m) o(s) item(ns) anterior(es) deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.**
- 5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.



5.8.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01)

6.1 - A Proposta de Preços INICIAL (Envelope nº 1) deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.1.1 - **Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;**

6.1.2 - A proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, **a marca** e demais elementos pertinentes, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.1.2.1 - Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

6.1.3 - **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital.

6.1.4 - **DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.1.4.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.1.4 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como 90 (noventa) dias consecutivos, para efeito de julgamento.

6.1.4.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.1.5 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 12 do Edital.

6.2 - A Proposta de Preços AJUSTADA deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, somente pela licitante vencedora, após a fase de lances/negociações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as seguintes exigências:

6.2.1 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, nos termos constantes deste edital, conforme Anexo I – Termo de Referência, **a marca** e demais elementos pertinentes contendo o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL**, conforme ofertado na fase de lances ou negociações, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações e outras despesas, se houver.

6.2.1.1 – Os custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.2.1.2 – A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.



- 6.2.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 6.3** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.4** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.5** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.6** - **Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta ajustada o(s) produto(s) ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.**
- 6.7** - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.8** - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9** - Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1** - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 7.2** - Serão selecionados pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
- 7.2.1** - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 7.2.2** - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao (a) Pregoeiro (a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 7.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da lei 8.666/93, manter-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 7.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 7.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, considerando-se o valor estimado para a contratação.
- 7.7** - Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.



- 7.8 – Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de menor preço;**
- 7.8.1 - Para o Item de “COTA PRINCIPAL”, conforme Termo de Referência do Edital – Anexo I, caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 7.8.1.1 – O (A) pregoeiro (a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**
- 7.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7.**
- 7.8.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 7.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 7.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**
- 7.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:**
- 7.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**
- 7.8.2.3 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.**
- 7.9 – Para o ITEM de “COTA RESERVADA”- Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo previsto na “cota principal”, assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo como o previsto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**
- 7.10 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.**
- 7.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem desta licitação em relação à cota principal, poderão também concorrer à cota reservada.**
- 7.12 – Na hipótese de uma mesma microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.**
- 7.13 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**
- 7.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 12 deste Edital.**
- 7.14.1 - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.**
- 7.14.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o objeto ora licitados.**
- 7.14.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da**



sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

7.15 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, **no credenciamento**, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

7.17 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.17.1 - **A proposta ajustada deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**

7.18 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

7.19 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

7.20 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

7.20.1 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.21 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

7.22 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.23 - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, bem como no site www.goiania.go.gov.br, para intimação e conhecimento dos interessados.

8 - DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 2)

8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope nº. 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 - Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

8.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



8.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.1.2.3 - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

8.1.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº. 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.2.7 - **A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**

8.1.2.7.1 - **Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.**

8.1.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.3.1.1 – Nos casos de **participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser** apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.1.3.2 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.3.2.1 - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.



8.1.3.2.2 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

8.1.3.2.3 - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

8.1.3.2.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1**, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

8.1.3.2.4.1 - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **8.1.3.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, **capital social ou patrimônio líquido, mínimo, igual ou superior a 10%** (dez por cento), do valor total estimado para a contratação.

8.1.3.2.4.2 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem **8.1.3.2.4**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior**, do valor total estimado para a contratação, **estarão inabilitadas**.

8.1.3.2.4.3 - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

8.1.3.2.4.4 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **8.1.3**.

8.1.3.2.4.5 - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **8.1.3.2**.

8.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido o produto pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



8.1.4.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme ANEXO V deste Edital.

8.2 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz;

8.2.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 8.1.2.2, 8.1.2.3, 8.1.2.6 e 8.1.3.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

8.2.2 - Se a licitante for a matriz e o fornecimento dos produtos a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.1.2.2, 8.1.2.3, 8.1.2.6 e 8.1.3.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

8.3 - Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.4 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.18** deste Edital;

9.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no item **17.18**.

10.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2 - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados para, caso queiram, apresentar contrarrazões em **até 03 (três) dias úteis** que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2.1 – As razões recursais serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Goiânia, ao final do prazo para apresentação dos recursos, momento pelo qual será iniciado o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme descrito no subitem 10.2.

10.2.2 - Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.

10.3-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;



- 10.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5** – Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 10.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

11- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

- 11.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, na legislação vigente e na proposta vencedora.
- 11.1.1** – Nos termos do art. 16, inciso XX da Instrução Normativa nº 015 de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a **Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, designará um representante **para gestor do contrato**.
- 11.1.2** – Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a **Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG** designará um representante **para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 11.3** - Todo produto entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 11.4** - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o representante nomeado pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 11.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e as disposições estabelecidas pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**.
- 11.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada.
- 11.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 11.7** - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 11.8** - Os produtos serão recusados pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** nos seguintes casos:
- Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

- 11.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Companhia de**



Urbanização de Goiânia - COMURG os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

- 11.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Companhia poderá cancelar a Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultada à **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar o fornecimento do produto não aprovado e não recebido definitivamente.
- 11.11** - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de garantia, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 11.12** - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 11.13** - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 11.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 11.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram fornecidos em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 11.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

12- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 12.1** - O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 12.1.1** - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
- 12.2** – Pela inexecução total ou parcial dos produtos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I** – Advertência;
- II** - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;
- III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



- 12.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 12.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- 12.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 12.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 12.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 12.3.6** - Não mantiver a proposta;
- 12.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 12.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 12.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 13.1.1** – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- 13.1.2** - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
- 13.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 13.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 13.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



- 13.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 13.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 13.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.6** - A **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 13.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 13.6.2** - Pendências de multas contratuais em nome da ADJUDICATÁRIA;
- 13.6.3** – **Descumprimento de obrigações** trabalhistas e sociais (devidas à seguridade social) pela ADJUDICATÁRIA e relacionadas à execução do ajuste.
- 13.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 13.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
- 13.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2016.8100.15.452.0020.2232.33903000.110.**

15 – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.
- 15.2** - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.
- 15.3** - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 15.4** - A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **12** deste Edital.
- 15.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



- 15.5.2** - A empresa deverá manter durante todo o fornecimento dos produtos do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6** - É facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, bem como quando o convocado assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
- 15.7** - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:
- 15.7.1** - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.
- 15.7.2** - Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante.
- 15.8** - **A CONTRATANTE** exigirá da CONTRATADA até a data da assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
- 15.8.1** - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;
- 15.8.1.1** - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositada na conta nº 60-1, Agência 2510, CNPJ nº 01.612.092/0001-23 – Caixa Econômica Federal ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento – Bloco E – Paço Municipal – Park Lozandes – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 15.8.1.2** - Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 15.8.2** - Seguro-garantia; ou,
- 15.8.2.1** - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.
- 15.8.3** - Fiança Bancária.
- 15.8.3.1** - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do **ANEXO VII** deste edital;
- 15.8.3.2** - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999-Parque Lozandes – Paço Municipal – 2º Pavimento- Bloco “E” - Goiânia - GO, fones: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;
- 15.8.3.3** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA.
- 15.9** - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- 15.10** - A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;



- 15.11** - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;
- 15.12** - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.
- 15.13** - A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.
- 15.14** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a caução.

16- FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
- 17.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 17.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;
- 17.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 17.1.4** - Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.
- 17.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 17.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 17.4** - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste



Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 12 deste instrumento.

17.5 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II – Minuta Contratual**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV A e B - Declaração de Habilitação**
- Anexo V - Carta proposta da licitante**
- Anexo VI - Carta de apresentação da documentação**
- Anexo VII – Modelo de Fiança Bancária**
- Anexo VIII - Comprovante de Recibo Edital**

- 17.6** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 17.8** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.9** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.10** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.11** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.12** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.13** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.14** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.15** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.16** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.17** - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.18** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), por meio de carta, telegrama ou e-mail enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.
CEP. 74.884-900
Fone: (62) 3524-6320
Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h.



- 17.19** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por *e-mail* aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 17.20** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 17.21** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 17.22** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VIII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Referidas retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade;
- 17.23** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

18- DO FORO

- 18.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral



19- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR ITEM

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCALIZAÇÃO: Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74.884-900. Fone: (62) 3524-6320 E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
--

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTATANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
--

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM .



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID.	40	ADAPTADOR ROSCAVEL PVC DIÂM. 50 MM X 1.1/2'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	UNID.	30	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM. 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	UNID.	30	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA DIÂM. 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA DIÂM. 25 MM X 3/4'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	UNID.	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA DIÂM. 32 MM X 1'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA DIÂM. 50' X 1.1/2'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC DIÂM. 25 MM X 3/4'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	Lata	15	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI - SIKADUR OU EQUIVALENTE - LATA 500 GRAMAS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	UNID.	10	ADESIVO PARA PVC COM PINCEL FRASCO 850 G. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	UNID.	08	AFIADOR DE FACA DIAMANTADO COMP. 198 MM LARGURA: 52 MM ALTURA: 66 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	UNID.	05	ALAVANCA DE AÇO DIÂM 1 X 1,80 M PONTA E CORTE. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	UNID.	10	ALICATE BICO MEIA CANA RETO AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO, CABO ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO 6(150 MM) , BICO 48 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	UNID.	04	ALICATE DE PRESSÃO CURVO AÇO CROMADO VANADIO, COMPRIMENTO 10(250 MM). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	UNID.	04	ALICATE MEIA CANA COM BICO - AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO, CABO ISOLADO (1000 VOLTS) 6' OU 220 MM, COMPRIMENTO DO INÍCIO DA MANDÍBULA ATÉ O INÍCIO DA ÁREA DE ARTICULAÇÃO : 44 MM LARGURA DE CABEÇA: 28 MM; LARGURA DO BICO 6,5 MM ESPESSURA 14 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	UNID.	04	ALICATE PORTA ELETRODOS CABOS E MANDÍBULAS PROTEGIDOS COM RESINA ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, MANDÍBULA INFERIOR EM BRONZE COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO DO ELETRODO EM VÁRIAS POSIÇÕES, MANDÍBULA SUPERIOR EM FERRO COBREDO INJETADA DIRETAMENTE NO MANÍPULO CAPACIDADE 500 AMPER. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	UNID.	80	ALICATE UNIVERSAL - AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO POLIDO, CABO ISOLADO (1000 VOLTS) 8' OU 220 MM, COMPRIMENTO DO INÍCIO DA MANDÍBULA ATÉ O INÍCIO DA ÁREA DE ARTICULAÇÃO : 44 MM LARGURA DE CABEÇA: 28 MM; LARGURA DO BICO 6,5 MM ESPESSURA 14 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Jogo	20	ALIZAR DE MADEIRA MEIA CANA - ANGELIM PEDRA, LARGURA 7 CM, ESPESSURA 2 CM, COMPRIMENTO 2.10 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	UNID.	15	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO - COM GUIA E PARAFUSO P/ VASO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	UNID.	07	APLICADOR DE SILICONE METÁLICO (MASSA), PARA TUBOS DE 300 G/305 ML NO COMPRIMENTO DE 29 CM LARGURA DE 6 CM ALTURA DE 16 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	UNID.	12	ARCO DE SERRA AS-125, ESTRUTURA METÁLICA, METÁLICA REGULÁVEL 10 A 12'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	Saco	500	ARGAMASSA DE CIMENTO COLA FLEXÍVEL SC. 20 KG – INTERIOR. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	Pacote	10	ARGAMESSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA P/ GRAUTEAMENTO - SIKAGROUT OU EQUIVALENTE - PACOTE 20 KG Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	UNID.	20	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA MOD. ÁRIES, NA COR BRANCA - COM ASSENTO. OU EQUIVALENTE. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	UNID.	50	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO PLENA TAMANHO 1.1/2' X 40 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	UNID.	140	BRAÇADEIRA DE MERTAL DE ¾. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	UNID.	03	BROCA CHATA PARA DOBRADIÇAS DIÂM 35MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	UNID.	05	BROCA CHATA PARA MADEIRA DIÂM 1/2', AÇO CARBONO - COMP. 6' - 150 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	UNID.	05	BROCA CHATA PARA MADEIRA DIÂM 3/4', AÇO CARBONO - COMP. 6' - 150 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	UNID.	05	BROCA CHATA PARA MADEIRA DIÂM 5/8', AÇO CARBONO - COMP. 6' - 150 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	UNID.	110	BROCA COM PONTA METAL DURO PARA CONCRETO DIÂM 10 MM, COMP. 150 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 90 MM Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	UNID.	100	BROCA COM PONTA METAL DURO PARA CONCRETO DIÂM 12 MM, COMP. 150 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 90 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	UNID.	20	BROCA COM PONTA METAL DURO PARA CONCRETO DIÂM 6 MM, COMP. 100 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 60 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	UNID.	20	BROCA COM PONTA METAL DURO PARA CONCRETO DIÂM 8 MM,(5/16') COMP. 120 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 70 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	UNID.	25	BROCA COM PONTA METAL DURO PARA CONCRETO LONGA DIÂM 10 MM, COMP. 330 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 215 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	UNID.	25	BROCA COM PONTA METAL DURO PARA CONCRETO LONGA DIÂM 12 MM, COMP. 330 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 215 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	UNID.	25	BROCA COM PONTA METAL DURO PARA CONCRETO LONGA DIÂM 13 MM(1/2') COMP. 330 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 215 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	UNID.	10	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 1,0 MM, COMP. 34 MM, COMP. DA ROSCA 12 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	UNID.	20	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 1,5 MM COMP. 41 MM, COMP. DA ROSCA 16 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	UNID.	20	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 10 MM COMP. 133 MM, COMP DA ROSCA 87 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	UNID.	10	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 11 MM COMP. 142 MM, COMP DA ROSCA 87 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	UNID.	10	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 12 MM COMP. 151 MM, COMP DA ROSCA 101 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	UNID.	20	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 3 MM COMP. 61 MM, COMP DA ROSCA 33 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	UNID.	10	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 4 MM COMP. 75 MM, COMP DA ROSCA 43 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	UNID.	10	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 5 MM COMP. 86 MM, COMP DA ROSCA 52 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	UNID.	35	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 6 MM COMP. 93 MM, COMP DA ROSCA 57 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	UNID.	10	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 7 MM COMP. 109 MM, COMP DA ROSCA 69 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	UNID.	120	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 8.0 MM COMP. 117 MM, COMP DA ROSCA 75 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	UNID.	10	BROCA DE AÇO RÁPIDO P/ METAIS DIÂM 9.0 MM COMP.125 MM,COMP DA ROSCA 81 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	UNID.	20	BROCA PONTAS ENCARTELADAS - N°10 - DT 9540. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	UNID.	20	BROCA PONTAS ENCARTELADAS - N°14 - DT 9567. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	UNID.	20	BROCA PONTAS ENCARTELADAS - N°6 - DT 9529. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	UNID.	20	BROCA PONTAS ENCARTELADAS - N°612 - DT 9552. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	UNID.	20	BROCA PONTAS ENCARTELADAS - N°8 - DT 9529. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	UNID.	30	BROCA TRÊS PONTAS PARA MADEIRA DIÂM 10 MM, COMP. 130 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 85 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	UNID.	30	BROCA TRÊS PONTAS PARA MADEIRA DIÂM 8 MM, COMP. 110 MM , COMPRIMENTO DA ROSCA 75 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	UNID.	10	BROCA VÍDEA GRANITO DIÂM 10MM COMP DE CORTE 150 MM , COMP TOTAL 200 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	UNID.	10	BROCA VÍDEA GRANITO DIÂM 12 MM COMP DE CORTE 150 MM, COMP TOTAL 200 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	UNID.	10	BROCA VÍDEA GRANITO DIÂM 6 MM COMP DE CORTE 60 MM , COMP TOTAL 100 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	UNID.	10	BROCA VÍDEA GRANITO DIÂM 8 MM COMP DE CORTE 150 MM , COMP TOTAL 200 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	UNID.	20	BROXA PARA CAIAÇÃO FIBRA DE COCO, REDONDA DIÂM. 60 MM, FILAMENTO FIBRA DE COCO 92 MM, CABO DE MADEIRA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	UNID.	60	BROXA RETANGULAR - CABO E SUPORTE EM FIBRA DE POLIPROPILENO - CERDAS SINTÉTICAS - TAMANHO 18 X 7,5 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	UNID.	30	BROXA RETANGULAR DE CABO DE MADEIRA NATURAL, PELO NATURAL NA COR BRANCA NO TAMANHO 155 X 60 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	UNID.	5.000	BUCHA PLÁSTICA - Nº 10, DIÂM 10 MM, COMP 50 MM, DIÂM PARAFUSO 6,1 A 8,0 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64	UNID.	2.000	BUCHA PLÁSTICA - Nº 12, DIÂM 12 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
65	UNID.	5.000	BUCHA PLÁSTICA - Nº 6, DIÂM 6 MM, COMP 30 MM, DIÂM PARAFUSO 3,5 A 4,8 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	UNID.	5.000	BUCHA PLÁSTICA - Nº 8, DIÂM 8 MM, COMP 40 MM, DIÂM PARAFUSO 4,5 A 6,1 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	UNID.	50	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,50 'X 8'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
68	UNID.	100	CABO DE MADEIRA CAIPIRA TAMANHO 1,80 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
69	UNID.	100	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO - MODELO ROLIÇO - COMPRIMENTO 1,30 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	UNID.	100	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA MODELO REDONDO - COMPRIMENTO 1,30 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	UNID.	150	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA MODELO ROLIÇO - COMPRIMENTO 1,50 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
72	UNID.	100	CABO DE MADEIRA PARA FOICE - MODELO REDONDO - COMPRIMENTO 0,95 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73	UNID.	110	CABO DE MADEIRA PARA PÁ - MODELO RETO - COMPRIMENTO 1,20 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	UNID.	80	CABO DE MADEIRA PARA PÁ CURVO - COMPRIMENTO 1,20 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	UNID.	100	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA TORNEADO COMP. 1.00 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	UNID.	50	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADA ALUMÍNIO DIÂM. 100 X 100 X 50. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	UNID.	35	CAIXA SINFONADA DE PVC GRELHA QUADRADA 100 X 100 X 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
78	UNID.	750	CANALETA DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00 X 0,60 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
79	UNID.	250	CANALETA DE CONCRETO DE 0,60 X 1,00 X 0,60 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	UNID.	3.500	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
81	UNID.	2.000	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO BRANCA, TAMANHO 1'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
82	UNID.	2.000	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO BRANCA, TAMANHO 2'. Deverá ser indicada a marca.	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	UNID.	2.000	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO BRANCA, TAMANHO 3'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	UNID.	05	CAP PVC ESGOTO DIÂM. 100 MM BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
85	UNID.	200	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA CAÇAMBA CHAPA 22, COM EIXO, PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 - CAPACIDADE 55 LITROS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	UNID.	450	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CAÇAMBA GALVANIZADA - CAÇAMBA CHAPA 18 (1,2 MM) - RODA COM ROLAMENTO DE ESFERA - PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 - BRAÇOS E TRAVESSAS COM PINTURA A PÓ - CAP. 65 LITROS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------	---------------	------------	-------------



87	UNID.	15	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO - PARAFUSO TIPO FRANCÊS - SALVA-MÃO PLÁSTICO - AÇO SAE 1045 - DIMENSÕES A= 400 MM - B= 175 MM - OLHO 36 MM - CABO 180 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$
----	-------	----	---	-----	-----

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88	M²	400	CERÂMICA 43 X 43 CM PEI - 4 - CLASSE A - COR CLARA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
89	UNID.	70	CHAPA DE MDF BRANCO GELO 2 FACE, TAMANHO 6 MM, MACIÇA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
90	UNID.	70	CHAPA DE MDF BRANCO GELO 2 FACE, TAMANHO 1,85 X 2,75 M - ESPESSURA 9 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	UNID.	100	CHAPA DE MDF BRANCO GELO 2 FACE, TAMANHO 2,10 X 2,75 M - ESPESSURA 15 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
92	UNID.	03	CHAVE DE GRIFO AÇO FORJADO, MORDENTES EM AÇO, TAMANHO 18 E ABERTURA 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
93	UNID.	05	CHAVE FENDA SIMPLES 3/8X 10. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------	---------------	------------	-------------



94	UNID.	05	CHAVE PHILLIPS 3/8X 10. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$
----	-------	----	---	-----	-----

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
95	UNID.	05	CHAVE PHILLIPS 5/16X 8. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96	UNID.	02	CHAVES DE FENDA/ PHILLIPS JOGO COM 10 PEÇAS 6 CHAVES DE FENDA: 1/8 X 2, 3/16 X 1.1/2(TOCO), 3/16 X 3, ¼ X 1.1/2(TOCO), ¼ X 4 E 5/16 X 6 4 CHAVES PHILLIPS: 1/8 X 2, 3/16 X 1.1/2(TOCO), 3/16 X 3 E ¼ X 4. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
97	SACO	3.750	CIMENTO CP II F-32 (SC DE 50KG) É COMPOSTO POR CLÍNQUER E ADIÇÕES. (CONFORME AS NORMAS DA ABNT, NBR E ABCP). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
98	SACO	1.250	CIMENTO CP II F-32 (SC DE 50KG) É COMPOSTO POR CLÍNQUER E ADIÇÕES. (CONFORME AS NORMAS DA ABNT, NBR E ABCP). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
99	UNID.	20	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, TUBO DE 1 KG - INDICADO PARA MADEIRA, PAPEL E PAPELÃO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	UNID.	100	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO LÂMINA DE AÇO RESISTENTE CABO DE MADEIRA - COM BATENTE TAMANHO 10. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	PEÇA	50	COMPENSADO CEDRO NAVAL - 2200 X 1600 X 06 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
102	KG.	500	CORDA DE BACALHAU CIZAL DE ½. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
103	KG	2.000	CORDA DE CIZAL DE ¾. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
104	KG	1.500	CORDA POLIPROPILENO TRANÇADA 14 mm NA COR BRANCA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
105	PEÇA	500	CORREDIÇA DE METAL BRANCA PARA GAVETA - 45 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
106	PEÇA	500	CORREDIÇA DE METAL BRANCA PARA GAVETA - 50 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
107	UNID.	05	CORTADOR DE CERÂMICA AZULEJO - USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE DE CORTE 450 MM - COM FURADOR, COM RÉGUA, SEPARADOR E RODEL. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------	---------------	------------	-------------



108	UNID.	05	CORTADOR DE CERÂMICA AZULEJO - USO PROFISSIONAL - CAPACIDADE DE CORTE 600 MM - COM RÉGUA, SEPARADOR E RODEL. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$
-----	-------	----	--	-----	-----

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	UNID.	02	CORTADOR DE VIDROS COM RESERVATORIO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
110	UNID.	100	CUMEEIRA NORMAL 1.10 X 15 GRAUS X 6 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
111	UNID.	300	DOBRADIÇA GALVANIZADA - PINO SIMPLES, DESC. 3'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
112	UNID.	100	DOBRADIÇA GALVANIZADA - PINO SIMPLES, DESC. 6. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
113	M	400	ELETRODUTO CORRUGADO - COR AMARELA DIÂM. 20 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
114	M	600	ELETRODUTO CORRUGADO - COR AMARELA DIÂM. 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
115	UNID.	30	ENGATE FLEXÍVEL INOX - AÇO INOX TRANÇADO, LATÃO E ELASTRÔMETROS - COMP. 60 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
116	UNID.	50	ENGATE FLEXÍVEL PVC BRANCO 1/2' X 40 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
117	UNID.	50	ENGATE FLEXÍVEL PVC BRANCO 1/2' X 50 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
118	UNID.	320	ENXADÃO ESTREITO FORJADO EM PEÇA ÚNICA - TAMANHO 278 X 105 MM (2 LIBRAS) SEM CABO, OLHO REDONDO DE 38 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	UNID.	420	ENXADÃO LARGO - FORJADO PESADA - TAMANHO 280 X 150 MM (2 LIBRAS) SEM CABO, OLHO REDONDO DE 38 MM, X 278 MM X 140 MM, PESO 2,0 LB (0,908 KG). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
120	UNID.	2.650	ENXADA FORJADA LARGA DE 2 ½ LIBRA DE MODELO GOIVADA , TAMANHO 248 X 305 MM, SEM CABO , OLHO REDONDO 38 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	UNID.	100	ENXADA LARGA FORJADA LEVE - 231 X 316 MM (3,0 LIBRAS). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
122	UNID.	200	ENXADA PEQUENA FORJADA DE 2 LIBRA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
123	UNID.	15	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA COM 24 DEGRAUS ALTURA ABERTA 4,20 M ALTURA ESTENTIDA 7,20 M PESO 22 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
124	UNID.	03	ESCADA EXTENSIVA 2 EM ALUMÍNIO 13 DEGRAUS - ALTURA FECHADA 4,07 M - ALTURA ESTICADA 7,03 M - PESO 15 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	UNID.	02	ESCADA EXTENSIVA 2 EM ALUMÍNIO 8 DEGRAUS - ALTURA FECHADA 2,57 M - ALTURA ESTICADA 4,33 M - PESO 10 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
126	UNID.	02	ESCADA EXTENSIVA 2 EM 1 ALUMÍNIO 10 DEGRAUS - ALTURA FECHADA 3,17 M - ALTURA ESTICADA 5,0 M - PESO 12 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
127	UNID.	50	ESCOVA MANUAL DE AÇO CARBONO COM 6 FILEIRAS - SEM CABO PARA LIMPEZA EM GERAL. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
128	UNID.	03	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7' GWS 20-180 - POTÊNCIA 2.000 WATTS - ROTAÇÃO SEM CARGA (RPM) 8.500 MIN ⁻¹ - DISCO DE DESBASTE 7' (180 MM) DISCO DE CORTE 7'(180 MM) - EIXO M14 - PESO 4,2 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
129	UNID.	30	ESPÁTULA DE AÇO - MODELO ECONÔMICO - CABO DE MADEIRA - LISA -AÇO ENCROADO 1020 - 12 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
130	Pacote	10	ESPAÇADOR DE AZULEJO PLÁSTICO - ESP. 2 MM - PACOTE C/ 100 UND. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	UNID.	60	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO PLENA DIÂM. 40 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
132	UNID.	10	ESQUADRO - CABO DE ALUMÍNIO - LÂMINA DE AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EMBAIXO RELEVO - TAMANHO 16' (400 MM). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
133	Pacote	30	ESTOPA PARA POLIMENTO - USO GERAL, COR BRANCA, PACOTE COM 150 GRAMAS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
134	UNID.	45	FAÇÃO COM CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO ALTO DE CARBONO POLIDO COM 12. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	UNID.	10	FAÇÃO DE AÇO PARA MATO COM CABO EM MADEIRA 16'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	UNID.	1.000	FECHADURA DE METAL PARA GAVETA DE ARMÁRIO - LINGUETA CURTA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
137	UNID.	1.000	FECHADURA DE METAL PARA GAVETA DE ARMÁRIO - LINGUETA LONGA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
138	UNID.	500	FECHADURA DE METAL PARA MÓVEIS - LINGUETA CURTA, TAMANHO 22 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
139	UNID.	500	FECHADURA DE METAL PARA MÓVEIS - LINGUETA CURTA, TAMANHO 31 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
140	UNID.	400	FECHADURA DE METAL PARA PORTA DE MADEIRA COMUM - LINGUETA NORMAL. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
141	CAIXA	05	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M, FITA EM PVC COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA. CAIXA COM 24 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
142	CAIXA	10	FITA VEDA ROSCA DE 12 MM X 10 M CAIXA COM 24 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
143	UNID.	650	FOICE MINEIRA TAMANHO 310 X 100 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
144	UNID.	10	FORMÃO CABO DE MADEIRA, TAM 1. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
145	UNID.	10	FORMÃO CABO DE MADEIRA, TAM 1X ½. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
146	UNID.	10	FORMÃO CABO DE MADEIRA, TAM 5/8. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
147	METRO	500	FORRO DE PVC FRISADO DE 8.0 MM X 20 CM X 5 M FRISADO NA COR CINZA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
148	UNID.	02	FRESA CILÍNDRICA DIÂM FRESA 30 MM, DIÂM HASTE 10 MM, ALTURA HASTE 30 MM, ALTURA CORTE 13 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
149	UNID.	02	FRESA PARA CABEÇA CÔNICA DIÂM FURO 4 MM, DIÂM HASTE 10 MM, ALTURA HASTE 35 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	UNID.	03	FURADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA 700 WATTS- ROTAÇÃO SEM CARGA 0 3000 MIN ¹ - MADRIL ½ 13 MM (COM CHAVE) IMPACTO POR MINUTO 0 48.000 GPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 16 MM DIÂM. AÇO 13 MM DIÂM, MADEIRA 30 MM DIÂM. PESO 1,8 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
151	UNID.	06	FURADEIRA DE IMPACTO 13 MM POTÊNCIA 500 WATTS ROTAÇÃO 0 2.800RPM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 13 MM DIÂM, AÇO 13 MM DIÂM, MADEIRA 20 MM DIÂM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
152	UNID.	03	FURADEIRA MARTELETE - POTÊNCIA 800 WATTS- ROTAÇÃO 0 5.100 MIN ¹ - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO 24 MM DIÂM. AÇO 13 MM DIÂM, MADEIRA 30 MM DIÂM. PESO 2,8 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
153	UNID.	350	GARFO DE FERRO PARA REMOÇÃO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA CAIPIRA DE 1.80 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
154	UNID.	50	GARFO GAIOLA PARA ROLO COM ROSCA 23 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
155	UNID.	02	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO PROFISSIONAL 80W. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
156	UNID.	40	JOELHO ESGOTO 45° DIÂM. 100 MM BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
157	UNID.	50	JOELHO ESGOTO 90° DIÂM. 100 MM BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	UNID.	25	JOELHO ESGOTO 90° DIÂM. 40 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
159	UNID.	25	JOELHO ESGOTO 90° DIÂM. 50 MM BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160	UNID.	20	JOELHO SOLDÁVEL PVC DE 90° DIÂM. DE 50 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
161	UNID.	100	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90° DIÂM. 25 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
162	UNID.	20	JUNÇÃO SIMPLES PVC 45° DIÂM. 100 X 100 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
163	UNID.	03	KIT DE CHAVES DE BOCA COMBINADAS MED. 6 À 32 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
164	UNID.	02	KIT DE CHAVES TAM L HEXAGONAIS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
165	UNID.	12	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA - DIÂM. 16' - ESPESSURA 3,0 MM - ESPESSURA DO CORTE 4,5 MM - DIÂM DO FURO 30 MM - 36 DENTES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
166	UNID.	04	LÂMINA DE SERRAS CIRCULARES PARA MADEIRA N° DENTES 72, DIÂM 200 MM, ESPE DISCO 2,0 MM, ESPE CORTE 3,0 MM, DIÂM FURO 30 MM, TAM MÁXIMA 6.600. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
167	UNID.	30	LÂMINA DW 03200 7X1/4 48 DENTES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
168	UNID.	30	LÂMINA DW 03210 10, 80 DENTES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
169	UNID.	30	LÂMINA DW 3131 ^a 9X1/4, 24 DENTES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
170	UNID.	20	LÂMINA PARA PLAINAS MANUAIS PLAINA N°4, COMPRIMENTO 185 MM, LARGURA 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
171	UNID.	20	LÂMINA PARA SERRA TICO-TICO DENTES P/ POL. 10, ENCAIXE UNIVERSAL Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
172	UNID.	30	LÂMINA PARA TICO-TICO DW 3753 H2 4. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
173	UNID.	30	LÂMINA PARA TICO-TICO DW 3755 H2 4. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
174	UNID.	30	LÂMINA PARA TICO-TICO DW 3760 H2 4. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
175	UNID.	30	LÂMINA PARA TICO-TICO DW 3765 H2 3. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
176	UNID.	30	LÂMINA PARA TICO-TICO DW 3770-5 3. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
177	UNID.	30	LÂMINA PARA TICO-TICO DW 3774-5 3. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
178	UNID.	30	LÂMINA PARA TICO-TICO DW 3776- 3. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
179	UNID.	30	LÁPIS P/CARPINTEIRO - GRAFITE DE FORMATO OVALADO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
180	UNID.	60	LAMINA DE SERRA P/SEGUETA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
181	UNID.	20	LAVATÓRIO PEQUENO - TAMANHO 455 X 360 MM - COR BRANCA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
182	CAIXA	370	LIMA CHATA PARA ENXADA, COM CABO COM 8 DIMENSÕES 20MM DE COMPRIMENTO, 17,5 MM DE LARGURA E 3,2 MM DE ESPESSURA , CAIXA COM 12 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
183	UNID.	16	LIMA GROSA MEIA CANA PARA MADEIRA, SEM CABO - TAMANHOS: COMP. 12, LARGURA 29,8 MM, ESPESSURA 8,9 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
184	CAIXA	85	LIMA PARA MOTOSSERRA - 8' X 3/16', CAIXA COM 12 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
185	CAIXA	06	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 6, LARGURA 9.0 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
186	CAIXA	06	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO - COMP. ROLO 100 M - 100% POLIAMIDA - PROTEÇÃO UV CAIXA COM 24 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
187	UNID.	200	LIXA DISCO DE FIBRA INDICADO PARA USO GERAL DE DEBASTE, REMOÇÃO E ACABAMENTO EM METAIS, MADEIRA, PLÁSTICO, BORRACHA, AÇO, CARBONO, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, FIBRAS, ETC. GRÃO 120, TAM 4.1/2. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
188	UNID.	200	LIXA DISCO DE FIBRA INDICADO PARA USO GERAL DE DEBASTE, REMOÇÃO, E ACABAMENTO EM METAIS, MADEIRA, PLÁSTICO, BORRACHA, AÇO, CARBONO, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, FIBRAS, ETC. GRÃO 100 TAM 4.1/2. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
189	UNID.	400	LIXA MASSA INDICADA PARA MASSA, ALVENARIA E MADEIRA GRÃO 100. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
190	UNID.	400	LIXA MASSA INDICADA PARA MASSA, ALVENARIA E MADEIRA GRÃO 120. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
191	UNID.	400	LIXA MASSA INDICADA PARA MASSA, ALVENARIA E MADEIRA GRÃO 220. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
192	UNID.	400	LIXA MASSA INDICADA PARA MASSA, ALVENARIA E MADEIRA GRÃO 320. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
193	UNID.	400	LIXA MASSA INDICADA PARA MASSA, ALVENARIA E MADEIRA GRÃO 80. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
194	CAIXA	01	LIXA METALITE FERRO K246 180 GRÃO 040 DO TIPO DE ABRASIVO SENDO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DIM 225 X 275 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
195	UNID.	03	LIXADEIRA ANGULAR - CAPACIDADE DO DISCO DE LIXA 7' - 180 MM - POTENCIA 2.400 W - ROTAÇÃO 5.000 RPM - ROSCA DO EIXO M-1'4 - ACOMPANHA DISCO DE BORRACHA 7', DISCO DE LIXA 7', PUNHO AUXILIAR E CHAVE, TENSÃO 220 V. OU EQUIVALENTE. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
196	UNID.	10	LUVA DE CORRER PVC DIÂM. 32 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
197	UNID.	20	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC DIÂM. 20 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
198	UNID.	50	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DIÂM. 25 X 20 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
199	UNID.	100	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DIÂM. 32 X 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
200	UNID.	50	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DIÂM. 40 X 32 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
201	UNID.	50	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC DIÂM. 50 X 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
202	UNID.	30	LUVA ROSCAVÉL PVC C/ BUCHA DE LATÃO DIÂM 25 MM X 3/4' MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
203	UNID.	100	LUVA SOLDÁVEL PVC DIÂM 50 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
204	UNID.	100	LUVA SOLDÁVEL PVC DIÂM. 25 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
205	UNID.	180	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS - COM CABO TORNEADO DE 1.00 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
206	UNID.	60	MACHADO PARA CORTE, SEM CABO, FORJADO EM PEÇA ÚNICA, PINTADO DE PRETO COM TRATAMENTO TERMICO, OLHO: 30 X 60 MM TAMNAHO 3,5 LIBRAS 197 X 132 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
207	UNID.	200	MADEIRITE PLASTIFICADO 14 MM - CHAPA 1,20 X 2,20 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
208	UNID.	02	MALETA PLÁSTICA CONTENDO 101 PEÇAS - ADAPTADOR MAGNÉTICO, CHAVE DE CATRACA, 6 BROCA PRA MADEIRA, 7 BROCA PRA CONCRETO, 8 SOQUETES, 9 PONTAS 50 MM, 17 BROCAS PARA METAL E 52 BITS 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
209	METRO	300	MANGUEIRA PVC CRISTAL P/ NIVEL REFORÇADA 5/16X1,5. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
210	ROLO	10	MANTA AUTO ADESIVA COM ALUMÍNIO FLEXÍVEL TAMANHO 40 CM X 10 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
211	UNID.	20	MARRETA OITAVADA FORJADA 1,0 KG COM CABO DE MADEIRA TAMANHO DE 40 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
212	UNID.	05	MARRETA OITAVADA FORJADA - 10,0 KG CABO DE MADEIRA TAMANHO DE 1.00 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
213	UNID.	20	MARRETA OITAVADA FORJADA - 2,0 KG COM CABO DE MADEIRA TAMANHO DE 40 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
214	UNID.	10	MARRETA OITAVADA FORJADA - 5,0 KG COM CABO DE MADEIRA TAMANHO DE 1.00 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
215	UNID.	10	MARTELO DE BORRACHA - BORRACHA MACIÇA - CABO DE MADEIRA DE LEI - TAMANHO 60MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
216	UNID.	02	MARTELO PERFURADOR/ ROMPEDOR - POTÊNCIA 1500 WATTS - ROTAÇÃO SEM CARGA 120 - 250 MIN ¹ - IMPACTO POR MINUTO 1.100- 2.250 MIN ¹ - FORÇA DE IMPACTO (JOULE) 5 - 18 J - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCA MACIÇA EM CONCRETO 52 MM DIÂM. MÁXIMO, DIÂM. 40 MM - BROCA PASSANTE 80 MM DIÂM. MÁXIMO - PESO 11,1 KG. OU EQUIVALENTE. OU EQUIVALENTE. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
217	UNID.	02	MARTELO PERFURADOR/ ROMPEDOR - POTÊNCIA 800 WATTS - IMPACTO 0 - 5.100 MIN ¹ - FORÇA DE IMPACTO (Joule) 2,7 J - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 24 MM DIÂM. MÁXIMO, DIÂM. RECOMENDADO 16 MM - EM AÇO 13 MM - MADEIRA 30 MM - PESO 2,8 KG. OU EQUIVALENTE. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
218	UNID.	100	MARTELO UNHA E CABEÇA FORJADA E TEMPERADA - AÇO CARBONO ESPECIAL - ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO FIXADO COM EPÓXI E PINO ELÁSTICO, EMPUNHADURA INJETADA, TAMANHO 27 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
219	PACOTE	20	MASSA PARA CALAFETAR - COR CINZA, PACOTE COM 500 GRAMAS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
220	UNID.	05	MINIARCO DE SERRA, ESTRUTURA ERGONÔMICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PODE SER UTILIZADAS LÂMINAS QUEBRADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 CM (3.1/2'), PARAFUSO PARA TRAVAR A LÂMINA. TAMANHO 10' (25 CM). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
221	UNID.	02	NÍVEL A LASER LINEAR- CLASSE DO LASER - 2, PRECISÃO DE MEDIÇÃO - +- 0,3 MM/ M, FAIXA DE TRABALHO > 10 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
222	UNID.	18	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA 40,0 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
223	UNID.	120	PÁ DE BICO Nº 5 - LARGURA 305 X 325 MM - SEM CABO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
224	UNID.	1.600	PÁ QUADRADA Nº 5, LARGURA 310 X 340 MM - SEM CABO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
225	UNID.	02	PARAFUSADEIRA, ENCAIXE MAGNÉTICO SEXTAVADO: ¼, VELOCIDADE VARIÁVEL, REVERSÍVEL, POTENCIA: 500 W, ROTAÇÃO: 0 4000 RPM, TORQUE: 13 NM(1,30 KGF/M), CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 6 MM E TENSÃO 220 V. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
226	UNID.	03	PARAFUSADEIRA A BATERIA ÍON DE LÍTIO - BATERIA 2X 10,8 V - ROTAÇÃO SEM CARGA 0 - 400/1.200 MIN ⁻¹ - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :AÇO 10 MM DIÂM, MADEIRA 23 MM DIÂM. - PESO 1,26KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
227	UNID.	2.000	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE FENDA PHILLIPS - CABEÇA CHATA ZINCADO 5,5 X 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
228	Kg	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHIS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 3,5 X 12 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
229	Kg	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHIS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 3,5 X 14 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
230	Kg	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHIS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 3,5 X 16 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
231	Kg	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHIS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 3,5 X 20 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
232	Kg	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHIS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 3,5 X 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
233	KG	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHIS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 3,5 X 35 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
234	KG	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHIS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 3,5 X 40 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
235	KG	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 4 X 30 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
236	KG	20	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 4 X 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
237	KG	50	PARAFUSO MADEIRA - FENDA PHILLIPHS - CHIPBOARD ZINCADO - TAMANHO 6 X 70 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
238	UNID.	800	PARAFUSO MADEIRA FENDA PHILLIPS - CABEÇA CHATA ZINCADO 5,5 X 65 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
239	UNID.	3000	PARAFUSO PONTA BROCA COM ARRUELA TAMANHO 12 X 3/4'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
240	UNID.	20	PENEIRA ARAME MALHA Nº 10, ARO DE MADEIRA DIÂMETRO 60 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
241	UNID.	30	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ LARGA FORJADA - AÇO SAE 1045 - SEM CABO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
242	UNID.	10	PISTOLA PARA PINTURA TIPO PRESSÃO - AR DIRETO - PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA 40 PSI - CONSUMO DE AR 0,90 PCM - BICO 1,2 MM - CAP DA CANECA 500 ML - COMPRESSOR INDICADO AR DIRETO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
243	UNID.	30	PLAFONIER SIMPLES COM SOQUETE DE NYLON - COR BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
244	UNID.	08	PLAINA MANUAL - Nº 4, DIMENSÕES DA BASE 60 X 245 MM, LARGURA DA LÂMINA 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
245	UNID.	3.000	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO LUTOCAR DE GARI. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
246	UNID.	1.000	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO LUTOCAR DE GARI. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
247	UNID.	50	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA NO ARO 3,25X 8. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
248	UNID.	10	PONTEIRAS FENDA COMP. 25MM. PONTAS 4.5MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
249	UNID.	10	PONTEIRAS FENDA COMP. 75MM. PONTAS 4.5MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
250	UNID.	30	PONTEIRO REDONDO - AÇO FORJADO E PINTADO - TEMPERADA EM AMBAS AS PONTAS - TAMANHO 16 MM X 12'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
251	UNID.	20	PORTA LISA DE MADEIRA P/ VERNIZ 60 X 210 CM - PADRÃO MOGNO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
252	UNID.	20	PORTA LISA DE MADEIRA P/ VERNIZ 70 X 210 CM - PADRÃO MOGNO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
253	UNID.	20	PORTA LISA DE MADEIRA P/ VERNIZ 80 X 210 CM - PADRÃO MOGNO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
254	UNID.	20	PORTA VENEZIANA AÇO MINAS SUL - NÁPOLES REQUADRO 65 X 217 CM - ABERTURA DIREITA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
255	UNID.	20	PORTA VENEZIANA DE AÇO UMA FOLHA, LARGURA 65 CM E ALTURA 217 CM - AB. ESQUERDA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
256	UNID.	20	PORTA VENEZIANA DE AÇO UMA FOLHA, LARGURA 85 CM E ALTURA 217 CM - AB. ESQUERDA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
257	UNID.	20	PORTAL DE MADEIRA ANGELIM PEDRA 14 X 60 X 210 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
258	UNID.	20	PORTAL DE MADEIRA ANGELIM PEDRA 14 X 80 X 210 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
259	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13 X 18 - 1.1/2' X 15 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
260	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15 X 15 - 1.1/4' X 13 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
261	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17 X 21 - 2' X 11 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
262	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18 X 27 - 2.1/2' X 10 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
263	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19 X 36 - 3.1/4' X 9 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
264	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 22 X 48 - 4.1/4X5. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
265	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇAS 10 X 10 - 7/8' X 17BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
266	KG	20	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇAS 12 X 12. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
267	KG	20	PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇA 13 X 18 - 1.1/2' X 15 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
268	KG	20	PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇA 15 X 15 - 1.1/4' X 13 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
269	KG	20	PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇA 17 X 21 - 2' X 11 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
270	KG	20	PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇA 18 X 27 - 2.1/2' X 10 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
271	KG	20	PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇA 19 X 36 - 3.1/4' X 9 BWG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
272	KG	20	PREGO GALVANIZADO SEM CABEÇAS 12 X 12. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
273	UNID.	05	PRUMO DE CENTRO - CORPO DE METAL - CORDÃO DE NYLON - CHAPA METÁLICA - PESO 300 G. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
274	UNID.	20	PRUMO DE PAREDE - CORPO DE METAL - CORDÃO DE NYLON - TACO DE MADEIRA - PESO 300 G. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
275	UNID.	200	PUXADOR ABS - ALÇA 12, 8 CM(128 MM). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
276	UNID.	200	PUXADOR ABS - ALÇA 9,6 CM(96 MM). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
277	UNID.	40	RÉGUA PARA PEDREIRO ALUMÍNIO REFORÇADO - BI TUBULAR - ALTURA 4,5 CM - LARGURA 2,5 CM - COMPRIMENTO 3 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
278	UNID.	50	RASTELO DE FERRO COM 12 DENTES E COM CABO DE MADEIRA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
279	UNID.	04	REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA, PARA REBITES ATÉ 6,4 MM, ACOMPANHA 5 BICOS: 2,4; 3,2; 4,0; 4,0; 4,8 E 6,4 MM, POSSUI RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAR OS MANDRIS DESCARTADOS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
280	UNID.	10	RÉGISTRO DE GAVETA ZAMAC BRUTO DIÂM. 1. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
281	UNID.	20	RÉGISTRO DE GAVETA ZAMAC BRUTO DIÂM. 2. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
282	UNID.	10	RÉGISTRO DE PRESSÃO C/ ACABAMENTO DIÂM. 3/4" MM - C50. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
283	PACOTE	40	REJUNTE FLEXÍVEL PACOTE 5 KG - COR CINZA PLATINA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
284	UNID.	20	REPARO PARA VÁLVULAS DE DESCARGA - HIDRA DECA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
285	M ²	350	REVESTIMENTO 32 X 56 CM - TIPO A/EXTRA BRILHANTE - PEI 3 - COR: BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
286	M	300	RODA FORRO PVC BRANCO - COMP. 6 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
287	UNID.	200	ROLO DE ESPUMA ECONOMICO 9 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
288	UNID.	60	ROLO DE LÃ CARNEIRO - 9 CM'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
289	UNID.	40	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO ECONÔMICO TAMANHO 23 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
290	UNID.	80	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM - COMPLETO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
291	UNID.	40	ROLO P/ TEXTURA FINA TAMANHO 23 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
292	UNID.	20	ROLO P/ TEXTURA RÚSTICA TAMANHO: 23 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
293	GL	15	SELADOR ACRÍLICO GALÃO DE 3600 ML, SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICA, A BASE DE SOLVENTES AROMÁTICOS, GLICÓIS E ADITIVOS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
294	UNID.	03	SERRA CIRCULAR - CAPACIDADE DISCO: 185 MM(7.1/4'), POTÊNCIA 1.200 WATTS, ROTAÇÃO 5.000 RPM, PROFUNDIDADE MÁXIMA CORTE - 90°.60 MM, 220V. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
295	UNID.	10	SERRA COPO DE AÇO DIAMANTADA, ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA 7MM, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA 3MM, COMP. DA SERRA COPO 40MM, COMP. DA HASTE 150MM, DIÂMETRO DA HASTE 13MM, DIÂMETRO DO ENCAIXE REDONDO 9MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
296	UNID.	10	SERRA COPO DIAMANTADA, ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA 7MM, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA 3MM, COMP. DA SERRA COPO 30MM, COMP. DA HASTE 150MM, DIÂMETRO DA HASTE 13MM, DIÂMETRO DO ENCAIXE REDONDO 9MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
297	UNID.	05	SERRA COPO DIAMANTADA, ALTURA DA CAMADA DIAMANTADA 7MM, ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA 3MM, COMP. DA SERRA COPO 50MM, COMP. DA HASTE 150MM, DIÂMETRO DA HASTE 13MM, DIÂMETRO DO ENCAIXE REDONDO 9MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
298	UNID.	10	SERRA MÁRMORE GDC 14-40 - POTÊNCIA 1450 WATTS - ROTAÇÃO SEM CARGA (RPM) 12000 MIN ¹ - TORQUE (NM) 1,0 N - CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 40MM - CAPACIDADE MÁXIMA DE DISCO 125MM - CORTE EM ÂNGULO DE 45° - PESO 2,7 KG;OU EQUIVALENTE. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
299	UNID.	10	SERRA MÁRMORE POTÊNCIA 1.450W, TENSÃO 220V, CAPACIDADE : 0 GRAUS :35,5 MM (1-1/4') A45 GRAUS: 21,5 MM(7/8') DIÂMETRO DO DISCO 110MM(4-3/8') FURO DO DISCO 20 MM (7/8') ROTAÇÕES POR MINUTO(RPM) 12.000, DIMENSÕES 238 X 211 X 169 MM CABO ELÉTRICO 2,5M(8.2FT). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
300	UNID.	19	SERROTE LÂMINA AÇO (TEMPERADO), CABO DE MADEIRA MARFIM TINGIDA COM 3 PARAFUSO - TAMANHO 18'(450MM), 6 DENTES POR POLEGADA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
301	UNID.	40	SERROTE PROFISSIONAL DE 22 LÂMINA EM AÇO ALTOS CARBONO TEMPERADO E LIXADO COM CABO DE MADEIRA ERGONÔNICO E ENVERNIZADO DENTES TRAVADOS 5 DENTES POR POLEGADAS. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES TAMANHO 22. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
302	FRASCO	05	SOLUÇÃO LIMPADORA - FRASCO 1.000 CM ³ . Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
303	UNID.	500	TABUA PARA FORMA LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM E COMPRIMENTO 4 M MADEIRA PINUS. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
304	UNID.	30	TALHADEIRA CHATA - TEMPERADO E REVENIDO - TAMANHO 12'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
305	PACOTE	60	TARJETA ZINCADA - TAMANHO 1,5' DE 37 MM PACOTE COM 12 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
306	UNID.	50	TE PVC ESGOTO DIÂM. 100 X 100 MM BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
307	UNID.	50	TE PVC ESGOTO DIÂM. 50 MM X 50 MM BRANCO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
308	UNID.	50	TE PVC ESGOTO REDUÇÃO DIÂM. 100 MM X 50 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
309	UNID.	50	TE PVC REDUÇÃO DIÂM. 100 X 75 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
310	UNID.	20	TE PVC 90° DIÂM. 20 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
311	UNID.	50	TE PVC 90° DIÂM. 32 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
312	UNID.	50	TE PVC 90° SOLDÁVEL DIÂM. 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
313	UNID.	25	TE SOLDÁVEL PVC DIÂM. 25 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
314	UNID.	25	TE SOLDÁVEL PVC DIÂM. 50 MM MARROM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
315	UNID.	50	TE 90° SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DIÂM. 25 MM X 3/4'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
316	UNID.	300	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10M X 6MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
317	UNID.	03	TESOURA MANUAL PARA CORTAR CHAPA 12. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
318	GALÃO	150	THINNER - GALÃO DE 5 LITROS, PRIMERS SINTÉTICOS NITRO CELULOSE E RESINA ACRÍLICA, COM LÍQUIDO LIMPO, INCOLOR E INFLAMÁVEL = SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE, POSSIBILITA MELHOR NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE, SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÁLCOOL 96, TOTUENO, XILENO E ACETATO DE ETILO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
319	UNID.	25.000	TIJOLO CERÂMICA FURADO 6 FUROS 9 X 14 X 29. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
320	UNID.	5.000	TIJOLO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM CONCRETO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
321	GALÃO	400	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3600 ML, BRANCO NEVE, TINTA DE ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, SUA FÓRMULA SILICONADA DIMINUI ADERÊNCIA DE SUJEIRA E FACILITA A LIMPEZA. FINO ACABAMENTO BRILHANTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
322	GALÃO	600	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3600 ML, COR VERDE FOLHA, FINO ACABAMENTO BRILHANTE, SEM CHEIRO E MENOS SUJEIRA NA HORA DA APLICAÇÃO OFERECE MÁXIMO DURABILIDADE E ALTO RENDIMENTO E EFICÁCIA. SUA FÓRMULA SILICONADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
323	GALÃO	700	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3600 ML, AMARELO OURO, TINTA DE ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, SUA FÓRMULA SILICONADA DIMINUI ADERÊNCIA DE SUJEIRA E FACILITA A LIMPEZA. FINO ACABAMENTO BRILHANTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
324	GALÃO	850	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3600 ML, COR LARANJA, COM UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA QUE DIFICULTA RISCOS E A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS, AJUDANDO A LIMPEZA, FÁCIL DE APLICAR E DE ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA, GARANTE UM FINO ACABAMENTO, ELEVANDO O PADRÃO E A QUALIDADE DA PINTURA EM ALTO-BRILHO, ACETINADA E FOSCA, INDICADA PARA METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, MADEIRAS E ALVENARIA, EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
325	GALÃO	70	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3600 ML, COR PRETO, FINO ACABAMENTO BRILHANTE, SEM CHEIRO E MENOS SUJEIRA NA HORA DA APLICAÇÃO OFERECE MÁXIMO DURABILIDADE E ALTO RENDIMENTO E EFICÁCIA, SUA FÓRMULA SILICONADA, SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
326	GALÃO	100	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3600 ML, COR VERMELHA, SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICAS COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS, TIPOS BRILHANTES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------	---------------	------------	-------------



327	LATA	50	TINTA PVA CHUMBO, LATA DE 18 LITROS, SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$
-----	------	----	---	-----	-----

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
328	LATA	70	TINTA PVA LATA DE 18 LITROS NA COR - BRANCO NEVE SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ACRÍLICA MODIFICADA PIGMENTOS ATIVOS E INERTES COALESCENTES, ESPESSANTES MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
329	UNID.	12	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL ALTA MESA - MOD. 1195 - SQUASH DIÂM. 1/2' - C35. OU EQUIVALENTE. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
330	UNID.	20	TORNEIRA TANQUE USO GERAL DIÂM. 1/2'X ¾ LONGA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
331	UNID.	40	TORQUÊS ARMADOR DE 13' PROFISSIONAL PARA CORTE E TROCE ARAMES, AÇO FORJADO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
332	UNID.	20	TORQUÊS PARA CARPINTEIRO - PROFISSIONAL - UTILIZADO P/ CORTAR E TORCER ARAMES - AÇO FORJADO 8. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------	---------------	------------	-------------



333	UNID.	40	TRENA ABS - CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - FITA ANTI-REFLEXO - CLIP DE FIXAÇÃO - TRAVA - TAMANHO 10 M X 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$
-----	-------	----	--	-----	-----

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
334	UNID.	12	TRENA ABS - CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - FITA ANTI-REFLEXO - CLIP DE FIXAÇÃO - TRAVA - TAMANHO 5 M X 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
335	UNID.	40	TRENA ABS - CORPO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - FITA ANTI-REFLEXO - CLIP DE FIXAÇÃO - TRAVA - TAMANHO 8 M X 25 MM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
336	UNID.	05	TRENA DE 10 METROS (FIBRA DE VIDRO). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
337	UNID.	40	TRENA DE 100 METROS (FIBRA DE VIDRO). Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
338	UNID.	150	TRINCHA CERDA NATURAL – PRETA MÉDIA – ECOMICA – CABO PLÁSTICO LARANJA – TAMANHO 2'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
339	UNID.	30	TRINCHA CERDA NATURAL - PRETA MÉDIA - ECOMICA - CABO PLÁSTICO LARANJA - TAMANHO 3'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
340	UNID.	30	TRINCHA CERDA NATURAL - PRETA MÉDIA - ECOMICA - CABO PLÁSTICO LARANJA - TAMANHO 4'. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
341	UNID.	150	TUBO DE CONCRETO DE 030 X 1,00 DIAMETRO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
342	UNID.	150	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 100 DIAMETRO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
343	UNID.	20	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO AJUSTAVEL - ABS CROMADO DIÂM. 1.1/2' 20 CM. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
344	UNID.	20	TUBO PARA DESCARGA SOBREPOR PLENA PVC DIÂM. 40 MM X 1,6 M. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
345	UNID.	20	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA COR CINZA - DIÂMETRO 1.1/, METAL. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
346	UNID.	20	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO LATÃO CROMADO DIÂM 1.1/4' - SEM LADRÃO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------	---------------	------------	-------------



347	UNID.	20	VÁLVULA PARA PIA METAL CROMADO C/ UNHO DIMENSÕES: DIÂM. 51 MM, COMP. 44 MM E DIÂM. DO UNHO 7/8. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$
-----	-------	----	---	-----	-----

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
348	UNID.	20	VÁLVULA TANQUE SEM LADRÃO - METAL CROMADO - DIMENSÕES: DIÂM. 64 MM, COMP. 67 MM E DIÂM. DO UNHO 1.1/4. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
349	UNID.	20	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA VÁLVULA COR BRANCA. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
350	CAIXA	05	VEDA CALHA INCOLOR 280 G - CAIXA C/ 12 UNIDADES. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
351	GALÃO	50	VERNIZ MARÍTIMO - BRILHANTE, GALÃO DE 3.600 ML TINGIDO TRANSPARENTE, SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
352	GALÃO	50	VERNIZ RESTAURADOR - COR MOGNO - GALÃO DE 3600 ML, SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
353	UNID.	02	VIBRADOR P/ CONCRETO - POTÊNCIA 1,400 WATTS - FREQUÊNCIA ELÉTRICA 50/30 HZ - FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 20.000 MIN ¹ - AMPLITUDE 4,3 MM - PESO 5,5 KG. Deverá ser indicada a marca	R\$	R\$



VALOR TOTAL DOS ITENS R\$

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1.1. Obrigatoriamente os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;
- 1.2. Quando da entrega dos materiais por parte da contratada, for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª qualidade, a contratada deverá substituí-los por outros que atendam sem ônus adicionais para a Administração Pública;
- 1.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente;
- 1.4. Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o edital, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pela contratada.
- 1.5. Os materiais fornecidos deverão conter no ato da entrega, Manual de Funcionamento ou instruções de Uso;
- 1.6. Os produtos deverão vir lacrados, de forma a serem protegidos da ação da luz, poeira e umidade. Os produtos que apresentarem violação de qualquer espécie na embalagem deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção/recebimento.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deveram ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias de acordo com a necessidade da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
- 2.2. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG localizado à Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122 – Vila Aurora – Goiânia – Goiás, em horário comercial e/ou a ser definido.

3. DA GARANTIA DO OBJETO E TRANSPORTE DO OBJETO:

- 3.1. Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega (contra defeitos de fabricação). O transporte do objeto até a entrega no almoxarifado da Companhia será de responsabilidade exclusiva da contratada, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros durante este transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

Valdi Camarcio Bezerra
Secretário

Hendy Adriana Barbosa
Pregoeira Geral



20- ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º...../2016

Contrato de fornecimento de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros), que entre si celebram o MUNICIPIO DE GOIANIA por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

A Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua _____ n.º _____ – Setor _____ – Goiânia-GO - CEP. _____, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º _____, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) **Presidente(a) Srº** _____, brasileiro, casado, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privadocom seus atos constitutivos registrados no(a)....., sediada em....., na..... inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º....., Inscrição Estadual n.º....., neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr....., Identidade n.º....., CPF n.º.....(qualificação) doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, **o contrato de fornecimento de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros), conforme Processo n.º 62052759/2015, Despacho autorizatório n.º _____, Pregão Presencial n.º 027/2016**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial n.º 027/2016 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1.** Prestar garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, conforme descrito no subitem 15.8 do Edital e no artigo 56, *caput* da Lei 8.666/93, como condição imprescindível para a assinatura do presente Instrumento Contratual.
- 2.1.2.** Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 2.1.3.** Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas neste Edital constante do **Pregão Presencial n.º 027/2016, Termo de Referência – Anexo I**, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 2.1.4.** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- 2.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.1.6.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não



excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

- 2.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos.

2.2 - A CONTRATANTE se compromete a:

- 2.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 2.2.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA**;
- 2.2.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na **Cláusula quarta**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: A fatura, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, será paga, em parcela única, via Ordem de Pagamento, **até o 30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, no Banco..... Agência..... Conta.....

4.2.1 – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

4.2.2 - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

4.2.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3 - ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) am *pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

4.4 - DO REAJUSTE:

4.4.1 - Os preços praticados serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

4.4.2 - Na prorrogação do prazo, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tal como: IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas, do período.



4.4.3 - Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 (doze) meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.

5 .CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta da **Dotação Orçamentária nº.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

6.1.1 - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

6.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;

6.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

6.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

6.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

6.3.6 - Não manter a proposta;

6.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

6.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

6.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

6.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais contratados nos quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital.

7.1.1 - A Comissão de Recebimento de Objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos materiais, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer material que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no local, datas, e demais normas estabelecidas pela **a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** e condições estabelecidas no edital, Anexo I-Termo de Referência.

7.3 - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições de consumo conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

7.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, bem como quando o convocado assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

7.5 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

7.5.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

8. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9 - CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, **80**



da Lei 8.666/93.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

10.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2016** e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/____, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, de de 2016.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



21- ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de 2016.

___ (assinatura)___
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



22- ANEXO IV - A

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Presencial nº 027/2016

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 027/2016**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



ANEXO IV - B

**Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)**

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Presencial nº 027/2016.

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoieiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 027/2016**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



23 - ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.**

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **o fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto e valores).

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

Declaramos que os produtos são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo, condições e especificações previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____.
____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



24 - ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao (a)

Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos/objeto deste Edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ___ (indicar a nacionalidade)___;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2016.

___(assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



25- ANEXO VII

**GARANTIA DO CONTRATO
(FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)**

À
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG DA PREFEITURA DE GOIANIA

CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede da cidade do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO objeto do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

....., de de 2016.

Banco



26 - ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio do e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de _____ de 2016.

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros) para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____.